



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 31/01/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 de 03/05/2021**, oriundo de Emenda Parlamentar à Organização da Sociedade Civil **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ 01.960.918/0001-45, Localizada na Travessa Campo Santo, n.º 76, CEP 19806-199, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

O **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 13/06/1995 que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, prestar serviços beneficentes à comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021, foi repassado para OSC o valor montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos de recursos municipais de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho</b>	<b>Data de Pgto.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
9084/01	21/05/2021	2.500,00	Tesouro/Municipal
9084/02	10/06/2021	2.500,00	Tesouro/Municipal
9084/03	13/07/2021	2.500,00	Tesouro/Municipal
9084/04	12/08/2021	2.500,00	Tesouro/Municipal
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>	

Ao repasse não foi acrescido rendimentos de aplicação financeira, foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 9.897,46 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Houve glosa no valor de R\$ 102,54 (cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), restituídos aos cofres públicos em 22/06/2022.

O valor repassado foi empenhado na categoria econômica 2.2.1.04.122.0003.1.716.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e formalizado através do Termo de Fomento n.º 15/2021, assinado em 03/05/2021.

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades realizadas pela OSC, com o atendimento a pessoas portadoras de dificuldades de locomoção, por meio de empréstimos de equipamentos específicos.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da OSC da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e conferem com os originais apresentados.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A OSC beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 15/2021, destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: José Maurício de Almeida – CPF 798.713.138-53, Alcides Coelho – CPF 589.440.018-04, Irineu Marchetti – CPF 538.544.248-20.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados, durante o exercício de 2021.

A **Ressalva** se dá pelo não cumprimento do Art. 11 da Lei 13019/2014 e suas alterações, relativo e à divulgação do Ajuste em meio eletrônico e, pela não aplicação financeira do recurso repassado, infringindo o item 4.1 da CLAUSULA QUARTA do Termo de Fomento.

Assis, 08 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90